

Processo TC 027.592/2018-9
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS, em que foram arrolados como responsáveis solidários os Srs. Adailton Martins (ex-prefeito), José Arnold Silva Borges (ex-prefeito falecido), Mauro Sérgio Pavão Soares (ex-secretário municipal de saúde), Clayton Araújo Pessoa (ex-secretário municipal de saúde) e David Rodrigues Furtado (ex-secretário municipal de saúde), em razão de irregularidades na aplicação de recursos do SUS pela Prefeitura de Pedro do Rosário/MA.

2. O Tribunal, por meio do Acórdão 1627/2023-1ª Câmara, sobrestou a apreciação das contas do Município de Pedro do Rosário/MA até o recolhimento do débito objeto de parcelamento deferido, conforme Despacho do Relator à peça 112.

3. Na mesma oportunidade apreciou o mérito do caso em relação aos demais responsáveis envolvidos.

4. Considerando que o município está em mora em relação ao acordo de parcelamento, este representante do MP/TCU acompanha as propostas da unidade instrutiva de levantar o sobrestamento da apreciação das contas do município de Pedro do Rosário/MA, e de que este Tribunal julgue irregulares as suas contas, condenando-o ao pagamento dos débitos apurados.

5. Deixo de acolher o encaminhamento sugerido de oferecer nova oportunidade de parcelamento da dívida, já que a anterior concessão não foi cumprida.

Ministério Público de Contas, em 20 de Junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral